

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

**Artigo 1º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angelim, Estado de Pernambuco, para cumprir o que dispõe a **Constituição Federal**, fará revisão geral nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, nos mesmos moldes das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica.

**Parágrafo 1º** - A revisão geral anual de que trata o **Caput**, visa corrigir a defasagem salarial dos servidores do Poder Legislativo Municipal, referente ao ano anterior, corrigindo-se os vencimentos com os mesmos percentuais aos aplicados ao **Salário Mínimo**, e quem ganha acima do **Mínimo**, obedecendo aos índices de reajustes diferenciados que são repassados pelo Governo Federal todos os anos, em consonância com o disposto na Alínea - a, Inciso - I, § Único, do Artigo 300 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conforme alíneas "a" e "b".

a) Para os que ganham até (01) um Salário Mínimo, terão um percentual de reajuste estabelecido em (10,18%) dez vírgula dezoito por cento, fixando de R\$: 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), para R\$ 1.212,00 (Hum Mil Duzentos e Doze Reais) a remuneração mínima nos termos da Lei Maior.

b) Para os que ganham acima de (01) um Salário Mínimo, terão o percentual de reajuste estabelecido em (25, %) vinte e cinco por cento.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes deste PROJETO DE LEI correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - Este PROJETO entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos financeiros, a partir de 01 de Janeiro de 2022.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Guilherme da Costa, em 01 de fevereiro de 2022.

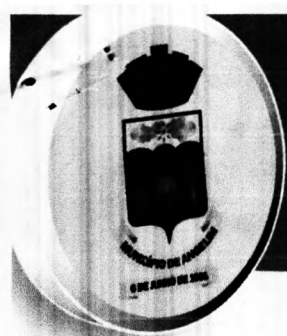
1º Votação:  
**APROVADO**  
01/02/2022  
Ass. \_\_\_\_\_  
Bruno dos Santos Caldas  
\*\*\* Presidente \*\*\*

Bruno dos Santos Caldas  
Presidente da Câmara

Heráclito Lupércio Lopes de Santana  
1º Secretário

Nelson Pereira da Silva  
2º Secretário

2ª Votação:  
**APROVADO**  
01/02/2022  
Ass. \_\_\_\_\_  
Bruno dos Santos Caldas  
\*\*\* Presidente \*\*\*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO - I**

**TABELA DE VENCIMENTOS  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
Tesoureira	PL/III	2.158,51
Auxiliar de Serviços Gerais	PL/I	1.212,00
Vigilante	PL/I	1.212,00

**TABELA DE VENCIMENTOS  
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
Técnico Parlamentar	NPL/01	3.247,44
Coordenador do Sistema do Controle Interno	NPL/01	1.895,40
Assessor Contábil Lei Municipal nº 710/2019	PL/05	2.963,91
Assessor Legislativo Lei Municipal nº 700/2019	SÍMBOLO PL-01	1.212,00
Assessor Legislativo Lei Municipal nº 700/2019	SÍMBOLO PL-01	1.212,00

**BRUNO DOS SANTOS CALDAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**